



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI 60 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 65 DE 2025

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DOS MERENDEIROS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal dos merendeiros escolares”, a ser comemorado anualmente, no dia 30 do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, em parceria com as instituições de ensino do Município, desenvolver atividades voltadas para a valorização e ao aperfeiçoamento das merendeiras e merendeiros escolares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 02 de setembro de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
1ª Vice-Presidente

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**  
2º Vice-Presidente

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
1ª Secretário

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C0198V0RE768V2RA>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: C019-8V0R-E768-V2RA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2232/2025 - 02/09/2025 - 08:11 - C019-8V0R-E768-V2RA